



São Paulo, 2 de abril de 2013

Ofício PROAM 01-020413

Ref: GT “Recuperação de Ambientes Hídricos – Controle da utilização de produtos ou processos para recuperação de ambientes hídricos e dá outras providências”.

Excelentíssima Senhora
Izabella Monica Vieira Teixeira
M.D. Ministra do Meio Ambiente

c.c Ministério Público do Estado de São Paulo
Procuradoria da República – 3ª Região – São Paulo

Excelentíssima Senhora Ministra

Tem a presente a finalidade de solicitar de V.Exa. esclarecimentos sobre a posição institucional do Ministério do Meio Ambiente frente à criação e desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho no Conama “GT Recuperação de Ambientes Hídricos – Controle da utilização de produtos ou processos para recuperação de ambientes hídricos e dá outras providências”.

Ocorre que foi emitido parecer sobre a matéria, MMA de Nº 27/2010, constante do correspondente processo (sítio eletrônico do Conama), que se manifesta contrário à regulamentação proposta, até a criação de consenso interno entre órgãos do MMA (SMCQ e SBF) e suas entidades vinculadas (IBAMA e ANA), a fim de obter consenso quanto à pertinência, abrangência, escopo e redação da proposta a ser apresentada.

Em que pese esses importantes requisitos, não foi informado à CTQAGR do Conama, durante o processo de criação do referido GT, se tais consensos foram alcançados, como pode ser conhecida e estudada a documentação correspondente, quais foram às tratativas e seus termos, e por fim, quais foram os fundamentos e o embasamento científico adotados.

Isto ocorreu em dezembro e decorridos 4 meses já há esboço de resolução que mais se assemelha a uma colcha de retalhos, com emendas dos diversos interesses setoriais envolvidos, sem que tenham sido expostos, no próprio processo eletrônico, os estudos, diagnósticos e fundamentação científica que as



sustentem ou justificativa institucional de motivação que sinalize minimamente a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Ressaltamos alguns aspectos relevantes no contexto das discussões sobre a matéria:

1 - a proliferação de macrófitas de diferentes espécies, e mesmo a floração de algas azuis ou cianobactérias (que pode oferecer sérios riscos à saúde e ao meio ambiente), entre outros organismos, de forma prejudicial, em reservatórios, são resultantes da má gestão dos recursos hídricos, e do uso e ocupação do território.

2 - Algumas das causas mais comuns são a falta de controle de acesso de nutrientes aos corpos d'água levando à eutrofização, principalmente em face do lançamento de esgoto "in natura" e mesmo tratado; práticas agrícolas e pecuárias com gestão inadequada (carreamento para as águas de insumos agrícolas tais como fertilizantes, matéria orgânica, agroquímicos, sedimentos e poluição difusa); carência de cobertura vegetal e exposição indevida dos solos das áreas marginais de reservatórios pela falta das devidas matas ciliares, e ainda, a instalação nestas regiões de atividades com alto potencial poluidor, como indústrias químicas (sem a devida fiscalização), grandes áreas de monoculturas, frigoríficos, entre outras.

Em situações em que se faz o uso da água para abastecimento público os riscos são ampliados, tende-se a cogitar primordialmente o controle químico, mas pouco se trabalha na reversão das causas principais, descritas acima. No mínimo a questão deveria permitir a ampla discussão e contemplar também as soluções mais estruturais, como os compromissos para o devido tratamento dos esgotos, e outros efluentes industriais, e a garantia de manejo adequado dos solos e reflorestamento ciliar devido no entorno dos reservatórios, bem como a melhoria da gestão do uso do solo na bacia hidrográfica. Assim, existe uma tendência para priorizar o gerenciamento das situações agudas e minimizar seus efeitos, mas os problemas crônicos continuam: má gestão das águas e do território no entorno dos reservatórios.

Dessa forma, solicitamos ao MMA, com a urgência que o caso requer, esclarecimentos sobre a motivação de órgão do MMA na propositura da resolução, que pela complexidade do tema, deve ter sua motivação alicerçada no estado de arte sobre o assunto. Destacamos:

1 - Além das questões anteriormente citadas, seria imprescindível discutir a previsão, por exemplo, da elaboração de uma lista dos organismos e situações problema e resgate de soluções específicas já adotadas, sustentadas por diagnósticos e estudos específicos, e não se referir de forma genérica à "espécies que estejam causando impacto ambiental negativo".



2 - Considere-se que os órgãos ambientais vão receber uma grande quantidade de informações especializadas e questionamos, no âmbito da viabilidade de gestão desta matéria, da condição técnica de se avaliar de forma efetiva a problemática envolvida no licenciamento, haja vista a diversidade de tipos de organismos envolvidos (cianofíceas e outras algas, macrófitas, incluindo espécies exóticas, etc.) e muitas questões a serem consideradas quanto à suscetibilidade dos ecossistemas aquáticos e como estes reagirão às substâncias a serem eventualmente adotadas para fins de controle dos mesmos, além do manejo dos reservatórios (incluindo a sua própria operação), considerações sobre usos das águas para abastecimento público e uso e ocupação do solo em seu entorno, em variados contextos. Este universo envolve análise de especialistas, incluindo profissionais da área de ecologia, saúde, microbiologia, toxicologia, entre outras, com suas diferentes visões e contribuições em relação ao tema.

3 - Assim, de forma similar ao que ocorreu no caso do GT Micronutrientes, tratado também no âmbito da CTCQAGR, há de se observar necessidade de um aprofundamento da abordagem científica multidisciplinar, mas que deve envolver, a priori, esclarecimentos sobre a motivação interna do MMA, tendo em vista o parecer contrário emitido pela casa. Parece-nos, *a priori*, que ambas as iniciativas representam riscos à saúde pública, necessitando abordagens mais abrangentes incluindo justificativa de motivação, indissociável aos atos administrativos.

Considere, senhora Ministra, que sofremos mais e mais com a dissociação da ciência, em seu aspecto multidisciplinar, das decisões políticas setorializadas que envolvem o Conama, que deve proporcionar aos conselheiros o maior número de informações científicas disponíveis sobre o tema, bem com uma forte assessoria técnica imparcial, para a formação de juízo de valores, principalmente no presente caso, **que trata da possibilidade de adição de agrotóxicos diretamente nos reservatórios destinados a abastecimento humano.**

No aguardo se sua manifestação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos A. H. Bocuhy
Presidente

PROAM – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental